

**TERMO ADITIVO Nº 133/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de custeio para a reestruturação do NIR Perus em CER II Perus + implantação do APD Perus para o período de 01 a 30 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP,



CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01 a 30 de abril de 2023 o acréscimo no orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 549.364,34** (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 456.788,78** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para a reestruturação do NIR Perus em CER II Perus e **R\$ 92.575,55** (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para a implantação da equipe de APD.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Para o mês de abril/2023 serão acrescido ao custeio recursos para aquisição de materiais de consumo conforme plano de trabalho apresentado e disposto nas Portarias SF nº 339/2021 (artigo 1º) e nº 90/2022 (artigo 1º, parágrafos 1º e 2º).

#### CLAUSULA TERCEIRA

Fica Alterado os Anexos II, V, VI e VII



- Item 1.1.2. Anexo II Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço para os meses
- Item 1.1.5. Anexo V Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
- Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
- Item 1.1.7. Anexo VII Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço.

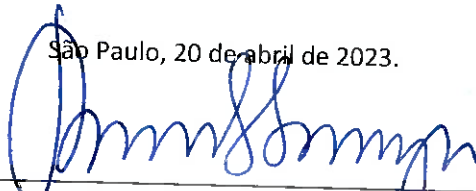
#### CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

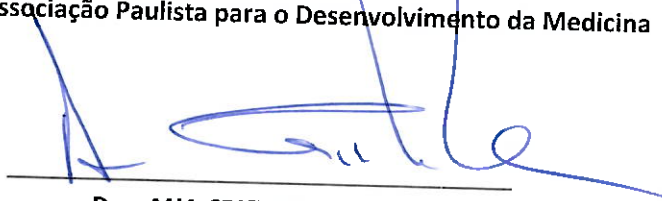
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 20 de abril de 2023.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:

Nome: SAU-CHEFE CRS e SUB  
CPF: [REDACTED]

Nome: Edina Brasileiro Lima  
CPF: RF: 6403093  
CRS Norte - Avaliação e Controle

3



**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 133/2023 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO ABRIL/2023**

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE/SERVIÇO	ABRIL/2023	TOTAL
1 a 30 de abril/2023	Custeio	CER II Perus	R\$ 456.788,78	R\$ 456.788,78
		APD Perus	R\$ 92.575,55	R\$ 92.575,55
		<b>Total</b>	<b>R\$ 549.364,34</b>	<b>R\$ 549.364,34</b>



**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE	
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
			EQUIPE MÍNIMA	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de cumprimento das metas	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		
ATENÇÃO BÁSICA	UBS ESF	27,46%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	UBS MISTA	9,00%						
	UBS TRADICIONAL	2,69%						
	UBS SAÚDE INDÍGENA	0,55%						
	UNIDADE ODONTOLÓGICA	0,41%			100%			
	EMAD/EMAP	0,97%						
	PAI	0,62%						
	NASF (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	1,33%						
	AMA 12 HORAS	6,35%						
	CAPS	4,05%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	SRT	0,90%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho			Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custo do Contrato	
	ECR	0,27%						
	CER + APD	1,32%						
	AMA-E	4,63%			100%			
	CEO	0,21%						
	SADT	0,52%						
REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS	3,69%						
	UPA	33,52%						

**ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MINIMA**

<b>CER II PERUS</b>				
<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>				
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>REABILITAÇÃO FÍSICA</b>		<b>REABILITAÇÃO INTELECTUAL</b>	
Nº de casos novos por mês	40		30	
Nº de pacientes acompanhados por mês	400		300	
Nº de procedimentos por paciente por mês	5		5	
<b>EQUIPE MÍNIMA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>	
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Médico Fisiatra	1	20	Procedimento / Mês	60
Médico Ortopedista	1	20	Procedimento / Mês	60
Médico Neurologista	2	20	Procedimento / Mês	120
Fonoaudiólogo	5	40	Procedimento / Mês	900
Fisioterapeuta	4	30	Procedimento / Mês	540
Terapeuta Ocupacional	3	30	Procedimento / Mês	405
Psicólogo	4	40	Procedimento / Mês	720
Assistente Social	1	30	Procedimento / Mês	135
Enfermeiro	2	40	Procedimento / Mês	360
Assistente Administrativo	1	40	Procedimento / Mês	
Auxiliar Administrativo	4	40	Procedimento / Mês	
Gerente de Serviços de Saúde	1	40	Procedimento / Mês	

<b>APD PERUS</b> <b>(Equipe de 06 acompanhantes)</b>				
<b>EQUIPE MÍNIMA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO MENSAL</b>	
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Nº de Usuários</b>
Acompanhante da Pessoa com deficiência	6	40	324	80 usuários
Enfermeiro Supervisor	1	40	205	
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Auxiliar Administrativo	2	40		

**ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: ABRIL/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.		
UNIDADE: CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO: CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	ABRIL	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 337.770,07</b>	<b>R\$ 337.770,07</b>
01.01.01 - Salários	R\$ 242.758,11	R\$ 242.758,11
01.01.02 - Adicional Insalubridade	R\$ 9.938,40	R\$ 9.938,40
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-
01.01.07 - 13º Salário	R\$ 23.126,78	R\$ 23.126,78
01.01.08 - Férias	R\$ 12.624,72	R\$ 12.624,72
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	R\$ 1.989,52	R\$ 1.989,52
01.02.02 - Vale Refeição	R\$ 13.508,17	R\$ 13.508,17
01.02.06 - Vale Alimentação	R\$ 6.078,19	R\$ 6.078,19
01.02.99 - Outros Benefícios	R\$ 1.785,96	R\$ 1.785,96
01.03.03 - FGTS	R\$ 20.215,72	R\$ 20.215,72
01.04.01 - Rescisão	R\$ 5.693,25	R\$ 5.693,25
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 51,25	R\$ 51,25
01.05.01 - Dissídio	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 143.111,76</b>	<b>R\$ 143.111,76</b>
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 255,93	R\$ 255,93
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-



02.04.06 - Material de EPI	R\$ 274,83	R\$ 274,83
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 142.581,00	R\$ 142.581,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 46.390,20</b>	<b>R\$ 46.390,20</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	R\$ 78,84	R\$ 78,84
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 8.700,44	R\$ 8.700,44
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 9.410,92	R\$ 9.410,92
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	<b>R\$ 4.070,00</b>	<b>R\$ 4.070,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 970,00	R\$ 970,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 300,00	R\$ 300,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>R\$ 9.524,00</b>	<b>R\$ 9.524,00</b>





08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 9.524,00	R\$ 9.524,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>R\$ 5.053,04</b>	<b>R\$ 5.053,04</b>
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	R\$ 165,00	R\$ 165,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	R\$ 184,04	R\$ 184,04
09.04.01 - Suprimento de Caixa	R\$ 3.704,00	R\$ 3.704,00
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>R\$ 545.919,07</b>	<b>R\$ 545.919,07</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =</b>	<b>R\$ 545.919,07</b>	<b>R\$ 545.919,07</b>
<b>Dissídio Psicólogos - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%</b>	<b>R\$3.445,26</b>	<b>R\$3.445,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$549.364,34</b>	<b>R\$549.364,34</b>



**b) POR UNIDADE**

<b>Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Abril/2023</b>				
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS/PIRITUBA				
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina				
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 95	TOTAL
			ABR/23	
1	CER	CER II PERUS	R\$ 453.343,52	R\$ 453.343,52
2	APD	APD PERUS	R\$ 92.575,55	R\$ 92.575,55
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>R\$ 545.919,07</b>	<b>R\$ 545.919,07</b>
Investimentos - Reforma/Adequações			-	-
Investimentos - Equipamentos			-	-
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>			-	-
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 545.919,07</b>	<b>R\$ 545.919,07</b>
Dissídio Psicólogos - Data Base Setembro/22 - Percentual 8,83%			R\$ 3.445,26	R\$ 3.445,26
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 549.364,34</b>	<b>R\$ 549.364,34</b>



**ANEXO VII - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS**

UNIDADE: CER II PERUS				
SERVIÇO: CER				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Fisioterapeuta	30	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	5	0	5
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Fisiatra	20	1	0	1
Médico Neurologista	20	2	0	2
Médico Ortopedista	20	1	0	1
Psicólogo	40	4	0	4
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
<b>TOTAL</b>	-	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>29</b>

UNIDADE: APD PERUS				
SERVIÇO: APD - CER II PERUS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoa com Deficiência	40	6	0	6
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>